RESOLUÇÃO CONSEPE 21/2007

APROVA A POLÍTICA DE PESQUISA E EXTENSÃO - POPEEX DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO.

O Vice-Reitor da Universidade São Francisco, no exercício da presidência do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE e no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 23 do Estatuto e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 28 de junho de 2007, constante do Parecer CONSEPE 24/2007 - Processo 24/2007, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1º Fica aprovado, conforme anexo, a Política de Pesquisa e Extensão – POPEEX da Universidade São Francisco.

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Bragança Paulista, 28 de junho de 2007.

José Antonio Cruz Duarte, OFM
Vice-Reitor no exercício da presidência

Anexo à Resolução CONSEPE 21/2007

POLÍTICA DE PESQUISA E EXTENSÃO – POPEEX

Continuação do anexo à Resolução CONSEPE 21/2007

ENTIDADE MANTENEDORA

Casa de Nossa Senhora da Paz – Ação Social Franciscana

Província Franciscana da Imaculada Conceição do Brasil

Ordem dos Frades Menores

CHANCELER

Frei Augusto Koenig, OFM

REITOR

Frei Gilberto Gonçalves Garcia, OFM

VICE-REITOR

Frei José Antonio Cruz Duarte, OFM

PRÓ-REITORA ACADÊMICA e de DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Leila Pagnozzi

PRÓ-REITOR COMUNITÁRIO

Evandro Luís Amaral Ribeiro

PRÓ-REITOR ADMINISTRATIVO

Paulo Arns da Cunha

SECRETÁRIO-GERAL

Paulo Moacir Godoy Pozzebon

DIRETOR ACADÊMICO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Ricardo Primi

DIRETORES DE CÂMPUS

Bragança Paulista: Joaquim Gilberto de Oliveira

Campinas: Hector Edmundo Huanay Escobar

Itatiba: Washington Luiz Alves Correa

São Paulo: José Roberto Paolillo Gomes

Continuação do anexo à Resolução CONSEPE 21/2007

SUMÁRIO

1. Introdução 5
2. A Política de Pesquisa e Extensão – POPEEX 6
2.1. Pesquisa 6
2.1.1. Da relação com o ensino 7
2.1.2. Da relação com a extensão 8
2.1.3. Da organização da pesquisa 8
2.1.3.1. Componentes organizadores 9
2.1.3.2. Da gestão da pesquisa 9
2.1.3.3. Da seleção, monitoramento e avaliação 10
2.2. A Extensão 11
2.2.1. Da relação com o ensino 13
2.2.2. Da relação com a pesquisa 14
2.2.3. Da organização da extensão 14
2.2.3.1. Componentes organizadores 15
A) Áreas Temáticas 15
B) Programa 17
C) Linhas de Atuação 17
D) Modalidades 18
2.2.3.2. Da Gestão da extensão 19

Continuação do anexo à Resolução CONSEPE 21/2007

1. Introdução

A Universidade São Francisco, nos termos de sua Missão, atua na Educação Superior na promoção e difusão do conhecimento, orientados à libertação do ser humano pelo diálogo entre a ciência e a fé, prestando sua colaboração ao desenvolvimento humano, tecnológico e científico, capaz de promover fraternidade e solidariedade mediante a prática do bem e conseqüente construção da paz.

Sua missão reflete, na essência, os elementos básicos da sua Proposta Político-Pedagógica, que reafirma o papel como instituição universitária, comunitária, confessional e filantrópica voltada ao ensino, pesquisa e extensão de qualidade.

Deste modo, a Universidade, em sua visão pretende ser reconhecida pela excelência acadêmica, pelo dinamismo, inovação e compromisso com a sociedade, justiça, paz e ecologia.

Nos termos de seu PPI, tem-se como objetivos gerais:[1]

- atualização constante dos projetos pedagógicos de seus cursos e programas;
- desenvolvimento de uma educação de qualidade na qual o processo de ensino–aprendizagem leve o aluno à autonomia do conhecimento, possibilitando assim a formação da cidadania;
- promoção da relação interinstitucional;
- gestão integrada das ações e políticas acadêmicas, comunitárias e administrativas;
- incentivo à formação continuada do corpo docente e técnico-administrativo;
- adequação da infra-estrutura física e de equipamentos em função das atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- consolidação da pós-graduação em nível *lato sensu*, inserida e comprometida com o atendimento às expectativas da educação continuada;
- busca contínua da excelência no ensino e no desenvolvimento da pesquisa visando à melhoria e ao reconhecimento, pela comunidade científica, da qualidade dos programas *stricto sensu*;
- implementação de programas, projetos e cursos de extensão acadêmica e comunitária.

Neste mesmo instrumento político-pedagógico, traçou-se para o próximo qüinqüênio, cuja abrangência contempla o período do 2º semestre de 2006 ao 1º semestre de 2011, a estratégia de foco da Universidade São Francisco em cinco áreas de concentração, relacionadas à oferta de cursos e serviços, à atuação junto à comunidade e ao desenvolvimento da comunidade interna e externa. As áreas de concentração destacadas pela Universidade São Francisco são:

1. Ensino de Graduação;
2. Ensino de Pós-Graduação *Lato Sensu*;
3. Ensino de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;
4. Pesquisa;
5. Extensão Acadêmica e Comunitária.

[1] Conforme Projeto Pedagógico Institucional – PPI, aprovado pela Resolução CSAU 13/2005.

Continuação do anexo à Resolução CONSEPE 21/2007

Em atendimento à sua 4ª e 5ª áreas de concentração estratégica, a Universidade São Francisco, sem perder a referência da indissociabilidade, apresenta sua Política de Pesquisa e Extensão – POPEEX, dimensionada a partir de experiência histórica e consolidada mediante práticas, nos últimos anos, e em conformidade ao exposto em seu Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI.

A Universidade conta hoje com 148 docentes em regime de tempo integral, dos quais 85 possuem carga horária destinada à Pesquisa e à Extensão. O total de horas-atividades diretamente relacionadas às atividades de pesquisa e extensão são de 1.354 horas semanais. Segundo banco de dados da Pró-Reitoria Comunitária, no ano de 2006, a Universidade atingiu um público beneficiado de 244 mil pessoas, contando com mais de 550 participações de docentes e 1.700 de alunos.[2]

A premência da Política de Pesquisa e Extensão visa atender aos ditames sociais colocados pelo compromisso social da Universidade, bem como à necessidade de aprimoramento de suas políticas pedagógicas e de gestão.

2. A Política de Pesquisa e Extensão – POPEEX

2.1. Pesquisa

O Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade São Francisco estabelece como objetivos básicos para a Pesquisa os seguintes:

- Estimular o desenvolvimento da iniciação da pesquisa científica, comprometendo pesquisadores docentes e discentes.
- Incentivar projetos de pesquisa que integrem a graduação e a pós-graduação, qualificando e capacitando os pesquisadores docentes.
- Estimular a captação de recursos externos que subsidiem a manutenção e ampliação de grupos e núcleos de pesquisa.
- Estimular a permanência de pesquisadores, cujos projetos tenham sido aprovados por agências de fomento na Instituição, de modo a assegurar sua plena execução.

[2] Dados referentes ao ano de 2006. Nos anos de 2005 e 2004, respectivamente, os números são: Público beneficiado: 100.715 e 58.037, docentes: 274 e 268, alunos: 1.300 e 1.500.

Neste sentido, a fim de melhor atender aos objetivos traçados, a Pró-Reitoria Acadêmica estabeleceu como estratégias de atuação:

- Incentivar a pesquisa no âmbito institucional, entre os alunos, professores e pessoal técnico-administrativo.
- Estabelecer linhas de pesquisas prioritárias aos objetivos institucionais.
- Firmar convênios e/ou acordos com agências de fomento à pesquisa, no âmbito nacional e internacional.
- Incentivar o estabelecimento de políticas definidas para a pesquisa, possibilitando seu desenvolvimento em nível institucional.

A Pesquisa consiste, portanto, nas atividades sistemáticas voltadas à produção de novos conhecimentos. Ela envolve o esforço permanente de docentes e discentes, tendo em vista a superação do conhecimento que possuem, buscando sua reinterpretação e geração de novos patamares de entendimento dos fenômenos estudados. Envolve o aprimoramento da capacidades intelectuais de raciocínio crítico sistemático para resolução de problemas e descoberta de novos conhecimentos sobre fenômenos importantes e relevantes ao desenvolvimento humano.

As atividades de pesquisa são organizadas de forma a aprimorar as atividades de ensino apoiando a iniciação à pesquisa, aliada intimamente à formação dos alunos na graduação. Além disso, a pesquisa procura pautar a definição de seus problemas, linhas e projetos de investigação nas demandas sociais e culturais regionais e também nacionais para que, sempre que possível, apresentem produtos, serviços e outras atividades de extensão de forma a contribuir para a solução de problemas enfrentados pela nossa sociedade.

Assim a pesquisa organiza-se de forma a permitir constantemente o aperfeiçoamento das atividades de ensino e extensão, para responder com competência às demandas socialmente requeridas de integração entre os diferentes segmentos da instituição, de interdisciplinaridade, de aplicabilidade e de parcerias com a sociedade.

2.1.1. Da relação com o ensino

As atividades de pesquisa e produção de conhecimento devem se relacionar intimamente com o ensino. A pesquisa não deve ter somente como foco as atividades voltadas para a produção do saber, mas também um foco constante na gestão pedagógica do envolvimento de alunos de graduação e pós-graduação objetivando envolvê-los nas praticas das atividades de produção científica. As atividades de pesquisa devem estar planejadas de forma a proporcionar, a cada passo de sua execução, experiências didático-pedagógicas privilegiando o ensino por meio do fazer. Deve-se fomentar também a formação de grupos nos quais exista interação de alunos de graduação, pós-graduação e professores tanto na realização das atividades atinentes aos projetos quanto na co-autoria das produções resultantes.

Ao mesmo tempo deve-se buscar a divulgação dos produtos e de materiais didáticos em diversos meios (eletrônicos, eventos, seminários, congressos, edições de livros, revistas científicas dentre outros) para que se tornem recursos de auxílio ao ensino.

Aliando-se as atividades de pesquisa ao ensino a Universidade busca desenvolver, em seus alunos habilidades básicas tais como identificação e formulação de problemas, estabelecimento de metas, sistematização e execução de procedimentos sistemáticos de investigação, análise de dados, emprego do raciocínio crítico argumentativo, abertura para criatividade na solução de problemas, redação e comunicação de informações, interação e colaboração interpessoal. Assim a pesquisa se torna um espaço de aprendizagem privilegiado para desenvolverem-se competências básicas de aplicação do método científico na solução de problemas enfrentados pelo homem.

2.1.2. Da relação com a extensão

A relação da pesquisa com a extensão acontece na definição e avaliação da relevância social dos seus objetos der estudo. Assim a pesquisa deve privilegiar investigações de problemas que estejam afetando o pleno desenvolvimento do ser humano e de seu ambiente. Especificamente no PPI, destacam-se os problemas ligados a exclusão social, a obstruções da emancipação e de desenvolvimento da plena cidadania. Assim a pesquisa pode contribuir com possíveis respostas a esses problemas sempre buscando a promoção da formação humana socialmente responsável, estreitando a interface universidade e comunidade. Ao mesmo tempo, essa interface retroalimenta uma das metas pedagógicas fundamentais da Universidade, que é a incorporação das dimensões éticas, dos valores fundamentais e experiências de transcendência na formação do formação do homem integral.

2.1.3. Da organização da pesquisa

A pesquisa na Universidade se desenvolve nos Cursos de Graduação e/ou Pós-Graduação a que o professor pesquisador estiver vinculado. A pesquisa está abrigada na Pró-Reitoria Acadêmica, especialmente à Diretoria Acadêmica de Pós-Graduação subordinada a primeira. A gestão administrativa, de registro e prestação de contas dos projetos de pesquisa e de prestação de serviços é feita pela Unidade de Pesquisa. Quanto à organização lógico-conceitual, a pesquisa classifica-se do mais abrangente ao mais específico em: Áreas de Conhecimento, Áreas de concentração, Linhas de Pesquisa e Projetos de Pesquisa.

Continuação do anexo à Resolução CONSEPE 21/2007

2.1.3.1. Componentes organizadores

As áreas de conhecimento são as categorias mais amplas delimitando grandes áreas, tendo subcategorias definidas pela CAPES e pelo CNPq e oficialmente adotadas na organização dos cursos de pós-graduação e de fomento à pesquisa.

As áreas de concentração são subcategorias mais específicas das áreas de conhecimento que limitam as fronteiras do campo do conhecimento em que serão desenvolvidas as pesquisas.

As linhas de pesquisa consistem em um nível ainda mais específico de delimitação, aninhadas em uma área de concentração, determinando um tópico temático, as metas gerais de investigação, o contexto ou realidade de estudo e a orientação, e teórico-metodológica predominante. As linhas de pesquisa coordenam um ou mais projetos de pesquisa tais que compartilhem articuladamente área temática, objeto de estudo, objetivos e/ou metodologias em uma área específica do conhecimento ou ainda em uma área temática de articulação inter e multidisciplinar.

Os projetos de pesquisa, no nível mais específico, abrigam-se às linhas e propõem especificações mais detalhadas da atividade de pesquisa propriamente dita, incluindo o tópico temático aliado aos problemas específicos a serem investigados e os procedimentos teóricos metodológicos a serem seguidos. Além disso, especificam recursos necessários e cronograma delimitando o tempo de execução. Assim são entendidos como uma proposta de produção de conhecimento científico e/ou tecnológico organizada por um conjunto de ações processuais encadeadas com objetivos, metodologias e resultados determinado em cronograma constante do projeto.

2.1.3.2. Da gestão da pesquisa

As atividades de pesquisa se desenvolverão por meio de Projetos de Pesquisa, que podem ser desenvolvidos isoladamente ou articulados em linhas/áreas de concentração.

Os projetos isolados devem estrategicamente antever uma organização articulada com outros projetos, de tal forma a consolidar linhas de pesquisa e, mais amplamente, áreas de concentração ligadas às áreas de conhecimento abrangidas pela Instituição para que, no futuro, se possam consolidar em potenciais programas de pós-graduação *stricto sensu*.

Um programa de pós-graduação *stricto sensu* representa um nível mais alto de organização da pesquisa, reunindo um grupo de professores liderando projetos de pesquisa coerentemente articulados em linhas de pesquisa em uma ou mais áreas de concentração dentro de uma área do conhecimento abrangida pela instituição.

Os programas de pós-graduação *stricto sensu* consistem em unidades acadêmicas com regimentos próprios subordinados à Pró-Reitoria Acadêmica.

Continuação do anexo à Resolução CONSEPE 21/2007

As propostas de pesquisa deverão ser propostas por docentes da instituição à Unidade de Pesquisa e poderão ser apoiadas em três modalidades: a) apoio a projetos que recebem financiamento de agências de fomento externas, b) apoio a pesquisa para composição do RTI e c) apoio a docentes pesquisadores voluntários.

Caberá à Pró-Reitoria Acadêmica determinar a forma de apresentação das propostas de Projetos de Pesquisa.

2.1.3.3. Da seleção, monitoramento e avaliação

A apreciação, aprovação avaliação dos Projetos de Pesquisa será feita por grupo de gestão composto pela Pró-Reitoria Acadêmica, Pró-Reitoria Comunitária, Direção de Pós-Graduação e Direções de Câmpus podendo-se valer, quando for o caso, de consultorias técnicas *ad hoc*.

A atividade proposta somente terá vigência após a sua respectiva aprovação.

Até o término das atividades escolares de cada semestre, o docente responsável pela execução da atividade de pesquisa deverá enviar relatório parcial ou final de suas atividades à Unidade de Pesquisa, que se incumbirá de encaminhar ao grupo gestor. A omissão do envio do relatório incute o risco da não-obtenção de renovação ou continuidade dos recursos eventualmente recebidos para desenvolvimento da atividade.

O relatório de pesquisa deverá vir acompanhado da referida produção científica, resultado da atividade.

Compete ao grupo gestor proceder à avaliação das atividades de pesquisa. Findo o prazo de duração dos projetos compete-lhe decidir pela continuidade ou interrupção do apoio concedido. O grupo gestor deverá estabelecer indicadores de avaliação nos quais irá se basear para fins de aprovação ou interrupção da atividade em questão.

O apoio aos projetos de pesquisa é feito por meio de viabilização,na instituição, das condições físicas para a realização das atividades referentes ao projeto e à atribuição de horas atividades quando for o caso. A configuração específica desse apoio depende da modalidade de apoio.

Continuação do anexo à Resolução CONSEPE 21/2007

2.2. A Extensão

A Extensão é compreendida como componente do processo ensino–aprendizagem e instituída no projeto educacional superior da Universidade São Francisco, conforme disposto em seu Projeto Pedagógico Institucional, com os seguintes objetivos:[3]

> *Objetivo Geral da Ação e Extensão Comunitária*
>
> *Promover de forma sistêmica a relação entre Universidade e Sociedade por meio do desenvolvimento de programas e projetos de ação e extensão comunitária que sejam capazes de difundir e produzir conhecimento, de forma socialmente responsável e sustentável a fim de prestar sua contribuição para o desenvolvimento e bem estar da comunidade interna e externa da Universidade com o atendimento às suas demandas sociais, culturais e econômicas, bem como no fomento do carisma franciscano voltado à evangelização e à formação do homem integral, numa perspectiva ética e solidária, a serviço da justiça, paz e ecologia.*
>
> *Objetivos específicos da Ação e Extensão Comunitária*
>
> *a) Desenvolver a reflexão e estudos conjuntos para a identificação de linhas de atuação que fundamentem a criação de programas e projetos de extensão;*
> *b) Contribuir para o estabelecimento de políticas institucionais que integrem de forma indissociada o ensino, a pesquisa e a extensão;*
> *c) Promover a relação entre Universidade e Comunidade, de forma que os anseios desta possam ser atendidos por aquela, de forma a contribuir para o desenvolvimento social;*

Orientada pela visão e missão institucionais, a Extensão assume, na Universidade São Francisco, a dimensão comunitária e acadêmica.

A extensão, portanto, somente pode ser apreendida ante uma concepção de educação intrínseca a um projeto político-pedagógico. A universidade comunitária caracteriza-se pelo compromisso com a produção de um saber socialmente construído e historicamente preservado nos diversos níveis de saber, voltado ao atendimento dos interesses da comunidade e sociedade de maneira geral; buscando, a partir da valorização do estudo teórico-prático, contribuir para a construção da cidadania e do desenvolvimento sociopolítico-econômico e do meio ambiente sustentável, ou seja, das condições sociais que promovam a melhoria da qualidade de vida local, regional ou nacional.

A produção do conhecimento eticamente comprometido com os anseios sociais é construída a partir da dinamicidade das relações sociais que devem igualmente ser capazes de apreender as contradições e os conflitos sociais e gerar contribuições significativas e práticas para a sua superação.

Diante deste compromisso social, marca indelével da universidade comunitária, surge a necessidade de ela mesma se apresentar como Instituição de Educação Superior cuja ação extensionista promova a formulação e a intervenção em políticas públicas voltadas à preservação da vida e do homem considerado integralmente. Nesse sentido, a extensão é necessariamente comunitária.

[3] Resolução CSAU 13/2005.

Continuação do anexo à Resolução CONSEPE 21/2007

A ação extensionista e comunitária, na Universidade São Francisco, na persecução de seus fins, procura colocar o conhecimento socialmente construído na academia a serviço da comunidade e da sociedade em geral, tornando assim a extensão elemento integrante dos programas institucionais de produção do saber e fator de contínua revisão do fazer acadêmico.

A Extensão é dimensionada da seguinte forma, conforme disposição do PPI:

- prática educacional capaz de promover uma interface da universidade com a sociedade para a reflexão, fundamentação, problematização e busca de possíveis respostas às questões sociais, promovendo a inclusão social, a emancipação e a cidadania;
- movimento dialético de teoria e prática, não como mero campo de aplicação do conhecimento e da técnica, mas como uma dimensão pedagógica de formação humana, com a qual a comunidade externa à Universidade possa interagir de forma a possibilitar a retroalimentação do saber científico e tecnológico;
- processo, não exclusivo e único, mas privilegiado, do cumprimento das funções da universidade confessional e comunitária;
- atuação das dimensões inter, multi e transdisciplinares, extrapolando a abordagem própria de cada área do conhecimento e favorecendo a formação do homem integral;
- desenvolvimento da transcendência, da alteridade, dos ideais franciscanos e do cuidado para com a pessoa.

A práxis da extensão, deste plano, é um lócus privilegiado, capaz de desencadear processos pedagógicos criativos que possibilitem:

- articulação entre teoria e prática;
- estímulo à postura multi e interdisciplinar;
- elaboração de novas metodologias no processo de construção do conhecimento, sua sistematização e socialização;
- aprendizado da gestão coletiva sobre prática e processos sociais;
- incremento à pesquisa e ao ensino, no sentido de dar o suporte científico necessário à produção do conhecimento e à apreensão crítica do real;
- e realimentação das políticas curriculares.

Como prática acadêmica, a extensão visa interligar a universidade em suas atividades de ensino e pesquisa com as demandas da sociedade, buscando respeitar o compromisso social da universidade.

Na sua interface com o ensino, a extensão deve contribuir para o desenvolvimento de um processo pedagógico inovador, capaz de colocar as exigências para se trabalhar técnica e didaticamente a criatividade, a participação e a pluralidade, com metodologias e conteúdos diversificados, numa perspectiva de ampliação do conceito de “sala de aula”.

Deve levar, portanto, a uma transformação substantiva no processo pedagógico do ensino, de modo que alunos e professores possam se constituir em sujeitos do ato de aprender, provocando desta forma uma democratização e socialização do saber acadêmico e estabelecendo uma dinâmica de intercâmbio e participação das comunidades interna e externa na vida universitária.

A pesquisa realizada na perspectiva da extensão é suscitada pela prática social, pelas demandas postas pela sociedade e deve estar crivada pelo rigor científico e compromisso social, de modo a propiciar a elaboração de novos instrumentos teórico-práticos, contribuindo para o implemento pedagógico dos diversos cursos de formação, a reformulação de seus currículos e o desenvolvimento de metodologias e tecnologias capazes de enfrentar os problemas sociais, levando a uma reorganização do conhecimento produzido na própria Universidade.

Desta forma, a extensão na Universidade São Francisco é comunitária e acadêmica.

2.2.1. Da relação com o ensino

A Universidade São Francisco compreende que a opção por uma formação integral pressupõe a inserção do educando em espaços educativos que possibilitem uma experiência acadêmica e profissional, na qual teoria e prática constituem um novo sentido para o seu processo de aprendizagem. Para tanto, a Extensão se constitui em uma oportunidade fundamental para que, na sua relação com o ensino, possa possibilitar essa formação, que, por sua vez, amplia-se para além do que se exige a profissionalização em caráter restrito. Assim:

> *Ao lado de um saber-fazer no sentido de controle da técnica, é preciso que se possibilite aos discentes um saber-saber, no sentido da construção epistemológica e um saber-ser no sentido da construção ética. Para tanto, se faz necessária uma formação baseada num aprendizado de conceitos, mas também de procedimentos e de atitudes". (ForExt, 2004).*

A Extensão é, portanto, um espaço de aprendizagem, socialmente relevante e pertinente à sua formação profissional e humana. Ela é inspirada pela Missão institucional da Universidade e articula-se com a comunidade para a produção e difusão do conhecimento. É o espaço comunicativo entre ensino, pesquisa e a comunidade.

Enfim, vincula-se a extensão ao processo educativo na produção do conhecimento cultural, filosófico, científico e tecnológico, que busca a integração dos conhecimentos gerados com e na sociedade, como forma de superação das injustiças sociais e efetivação dos princípios éticos, por força de seu compromisso social.

Continuação do anexo à Resolução CONSEPE 21/2007

2.2.2. Da relação com a pesquisa

O conhecimento científico deve ser *"... resultado de comunicação dialógica baseada em critérios de horizontes mais amplos do que os imediatos e conjunturais e cujo definidor fundamental é a sustentabilidade do equilíbrio social e planetário"*. (ForExt, 2003b).

Tal afirmação implica necessariamente a compreensão de uma Pesquisa que esteja em íntima relação com desejos pessoais, demandas tecnológicas, científicas, econômicas e necessidades sociais, ou seja, que possua relevância e pertinência social, colocando-a em relação direta com a Extensão, numa relação mútua de interdeterminação e interdependência.

Há efetivamente paradigmas da epistemologia científica que exigem esta relação, ou seja, não apenas no campo da ética ou da pertinência social, mas também no procedimento metodológico, a relação com a sociedade se torna imprescindível, reconhecendo nela uma fonte de conhecimento significativo, naturalmente qualificado para o diálogo com o conhecimento científico (ForExt, 2003a). É o que se pode chamar complementaridade entre a ordem do conhecimento científico e as outras ordens de conhecimento, como o senso comum ou a arte. Assim, a Extensão se torna também espaço de possibilidade para que a Pesquisa, tanto do ponto de vista ético (influenciando nas opções referentes ao quê e para quem pesquisar), quanto do ponto de vista epistêmico-metodológico, possa integrar o próprio procedimento de problematização da realidade e a construção de suas soluções.

Tal compreensão é a adotada pela Universidade São Francisco em sua compreensão da extensão-pesquisa.

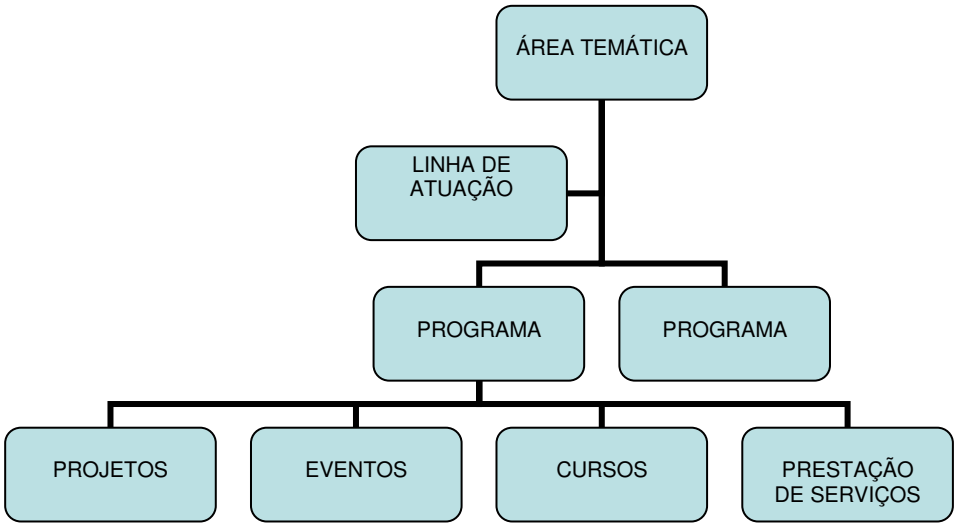
2.2.3. Da organização da extensão

Toda política pressupõe um método organizativo para que as ações e atividades possam realizar-se de modo a se privilegiar a organicidade, flexibilidade e políticas de gestão. Ganham as ações, igualmente, foco e diretrizes que possibilitarão ideal adequação quanto aos seus objetivos e metas, bem como poderão promover com maior certeza e clareza o bem comum, desejado e pretendido.

De tal forma, a Extensão Comunitária, conforme se depreende do artigo 29 do Estatuto da Universidade São Francisco, será superintendida, coordenada, fiscalizada e fomentada pela Pró-Reitoria Comunitária.

Continuação do anexo à Resolução CONSEPE 21/2007

Quanto à sua organização didático-científica atenderá ao seguinte:



2.2.3.1. Componentes organizadores

A) Áreas Temáticas

As atividades de Extensão se desenvolverão atendendo às seguintes áreas temáticas:

I. Arte e Cultura: Desenvolvimento de Cultura; Cultura, Memória e Patrimônio; Cultura e Memória Social; Cultura e Sociedade; Folclore, Artesanato e Tradições Culturais; Produção Cultural e Artística na Área de Artes Plásticas e Artes Gráficas; Produção Cultural e Artística na Área de Fotografia, Cinema e Vídeo; Produção Cultural e Artística na Área de Música e Dança; Produção Teatral e Circense; Capacitação de Gestores de Políticas Públicas Ligadas à Arte e Cultura; Cultura e Memória Social.

II. Direitos Humanos e Justiça: Assistência Jurídica; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas de Direitos Humanos; Direitos de Grupos Sociais; Cidadania; Organizações Populares; Associativismo.

III. Economia e Administração: Economia Solidária; Crédito Popular; Sociedade Civil e Terceiro Setor na Relação com o Estado; Tecnologias Sociais para o Desenvolvimento Regional Urbano e Rural; Gestão e Administração Pública; Capacitação de Recursos Humanos e Gestores de Políticas Públicas Nacionais e Subnacionais.

Continuação do anexo à Resolução CONSEPE 21/2007

IV. Educação: Educação e Direitos Humanos; Valores Humanos e práticas educativas; Formação de profissionais da Educação; Educação Inclusiva; Práticas educativas sociais; Gestão Educacional; Educação a Distância; Educação Continuada; Educação de Jovens e Adultos; Educação Especial e de Grupos Especiais; Educação Infantil; Ensino Fundamental; Ensino Médio; Incentivo à Leitura; Educação em Libras, Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos, Docentes e de Gestores de Políticas Públicas de Educação.

V. Meio Ambiente: Preservação e Sustentabilidade do Meio Ambiente; Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas de Meio Ambiente; Educação Ambiental, Gestão de Recursos Naturais e Hídricos; Energia e Recursos Pertencentes à Coletividade; Sistemas Integrados para Bacias Regionais e Áreas de Proteção Ambiental.

VI. Saúde: Promoção da Saúde e Qualidade de Vida; Atenção à Saúde de Grupos de Pessoas com Necessidades Especiais; Atenção Integral à Saúde da Mulher; Atenção Integral à Saúde da Criança; Atenção Integral à Saúde de Adultos; Atenção Integral à Saúde da Terceira Idade; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas de Saúde; Desenvolvimento do Sistema de Saúde; Saúde e Segurança no Trabalho; Saúde e Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável; Esporte, Lazer e Saúde; Hospitais e Clínicas Universitárias; Novas Endemias e Epidemias; Saúde da Família; Uso e Dependência de Álcool e Drogas.

VII. Tecnologia e Produção: Transferência de Tecnologias Apropriadas; Empreendedorismo; Empresas Juniores; Inovação Tecnológica; Pólos Tecnológicos; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas de Ciências e Tecnologia; Direitos de Propriedade e Patentes.

VIII. Trabalho: Trabalho Rural; Trabalho e Inclusão Social e Produtiva; Capacitação e Qualificação para o Trabalho, Capacitação e Qualificação de Gestores de Políticas Públicas do Trabalho; Educação Profissional; Organizações Populares para o Trabalho e Geração de Renda; Cooperativas Populares; Saúde e Segurança no Trabalho; Turismo e Oportunidades de Trabalho.

Continuação do anexo à Resolução CONSEPE 21/2007

B) Programa

O Programa de Extensão caracteriza-se pelo conjunto de ações de caráter orgânico-institucional voltadas ao desenvolvimento de médio a longo prazo de uma determinada linha de atuação. As atividades de extensão, tais como projetos, cursos, eventos e prestação de serviços atenderão às diretrizes e objetivos comuns traçados pelo Programa ao qual se vinculam. Compõem um Programa diretrizes, objetivos e métodos que articulem ensino e pesquisa com a extensão. O Programa deverá ser aprovado pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE.

C) Linhas de Atuação

As atividades de Extensão deverão atender, preferencialmente, a linhas de atuação voltadas ao desenvolvimento de Políticas Públicas de âmbito Nacional, Regional ou Local. Ao lado destas, a Universidade São Francisco procura atender às necessidades e demandas sociais, elegendo para tanto linhas de atuação que atendam a:

a) Atenção à Saúde;
b) Defesa e Garantia dos Direitos;
c) Desenvolvimento Humano, Cultural e Artístico;
d) Formação Docente;
e) Gestão e Desenvolvimento de Políticas Públicas;
f) Grupos de Pessoas com Necessidades Especiais;
g) Inclusão Produtiva;
h) Infância e Adolescência;
i) Inovação e Desenvolvimento Tecnológico e Social;
j) Juventude;
k) Organizações da Sociedade Civil;
l) Terceira Idade.

As linhas de atuação indicam o direcionamento do conjunto de ações, organizadas preferencialmente por meio de Programas.

Continuação do anexo à Resolução CONSEPE 21/2007

D) Modalidades

Os Programas serão executados por ações atendendo às seguintes modalidades:

Projetos. Entendido como o conjunto de ações processuais e contínuas de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico. O Projeto de extensão deverá, preferencialmente, estar vinculado a um Programa.

Cursos. Entendido como o conjunto articulado de ações pedagógicas, de caráter teórico ou prático, presencial ou a distância, planejadas e organizadas de modo sistemático, com processo de avaliação formal. Caso o Curso de Extensão ofereça uma Prestação de Serviço, registrar-se-á como curso de extensão.

Eventos. Entendido como ações que implicam a apresentação e exibição pública e livre, ou também com clientela específica, do conhecimento ou produto cultural, científico e tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela Universidade, nas seguintes modalidades:

a) Congresso: Evento de âmbito regional, nacional ou internacional, com duração de 3 a 7 dias, que reúne participantes de uma comunidade científica ou profissional ampla.
b) Conferência: Apresentação formal de destaque ou matéria em determinada área de conhecimento.
c) Palestra: Apresentação formal de matéria em determinada área de conhecimento e que possibilite discussão e/ou debates.
d) Mesa-Redonda e Painéis: Apresentação, por um número restrito de pesquisadores convidados, de um tema comum, seguido de debates.
e) Simpósio, Jornada, Seminário, Colóquio, Fórum, Reunião, Encontro, Ciclo de Debates e Semanas de Cursos: Eventos científicos de âmbito menor do que o congresso, tanto em relação à duração quanto ao número de participantes, cobrindo campos de conhecimento mais específicos.
f) Exposição, Feira, Salão, Mostra e Lançamento: Exibição pública de obras de arte, produtos, serviços, trabalhos etc.
g) Espetáculo, Recital, Concerto, *Show*, Apresentação Teatral, Coral, Artes Cênicas ou Exibição de Cinema e Televisão: Exibição pública de obras de arte, produtos, serviços ou trabalhos artístico-culturais.
h) Festival: Série de ações/eventos ou espetáculos artísticos, culturais ou esportivos, realizados em edições periódicas.
i) Campanha: Ações pontuais que visam a um objetivo definido.

Continuação do anexo à Resolução CONSEPE 21/2007

Prestação de Serviços: Entendido como atividades de transferência à comunidade do conhecimento produzido na Universidade, sob a contratação ou não de terceiros (comunidade ou empresa), caracteriza-se pela intangibilidade, inseparabilidade e não resulta na posse de um bem. São modalidades:

a) Assessoria: Assistência ou auxílio técnico em um assunto específico.
b) Curadoria: Organização e manutenção de acervos de arte ou de documentação histórica.
c) Assistência Clínica à Saúde: Atendimento clínico realizado pelo hospital, clínicas especializadas, laboratórios e centros de psicologia, seja de caráter permanente ou eventual, desde que haja processo educativo e de formação, com participação da comunidade.
d) Assistência Jurídica e Judiciária: Atendimento a pessoas em orientação ou encaminhamento de questões jurídicas ou judiciais.
e) Atividades de Propriedade Intelectual: depósito de patentes e modelos de utilidade, registro de marcas e *software*, contrato de transferência de tecnologia, entre outros.
f) Consultoria: Análise e emissão de pareceres acerca de situações e/ou temas específicos.
g) Perícias e Laudos Técnicos: Realização de perícia e emissão de laudo pericial.
h) Restauração e Conservação de Bens: Prestação de serviços para restauração de bens móveis e imóveis.
i) Visitas Monitoradas: Atendimento ao público em espaços de cultura, ciência e tecnologia, como museus, espaços culturais, acervos etc.

2.2.3.2. Da Gestão da extensão

As atividades de Extensão poderão ser propostas pelos Professores, Coordenadores de curso ou terceiros, Comunidade em Geral. A responsabilidade pela execução da atividade será reconhecida pela Universidade quando desempenhada por docente ou funcionário técnico, comprovada a sua proficiência.

A Proposição da atividade deverá ser encaminhada à Pró-Reitoria Comunitária através de formulário próprio e será avaliada conforme sua:

- Relevancia Acadêmica:
 - se está condizente com a Proposta Pedagógica do Curso e área de conhecimento na qual situar-se o foco central da atividade;
 - se há pertinência dos conhecimentos científicos correlacionados ao ensino e à pesquisa;
 - se há organização didático-científica e metodológica para o desenvolvimento da atividade, primando pela interdisciplinaridade.
- Relevância Social:
 - se os objetivos traçados condizem com os benefícios esperados (metas físicas);
 - se o público a ser beneficiado está devidamente dimensionado;
 - se haverá transferências de tecnologias, em respeito à difusão do conhecimento;

Continuação do anexo à Resolução CONSEPE 21/2007

- Relevância Institucional:
 - se atende aos interesses estipulados no PDI, PPI, na presente política e demais orientações da Mantenedora;
 - se o projeto apresenta condições ou mecanismos de sustentabilidade, em sua execução e após finda a mesma;
 - se o projeto fomenta a consciência confessional e comunitária da Universidade.

Os Projetos, Cursos, Eventos e Prestação de Serviços produzidos serão avaliados tendo-se por critérios os mesmos constantes da sua aprovação, além daqueles estipulados pela Universidade, em consonância com os instrumentos de Avaliação do Ministério da Educação (SINAES), Órgãos de fomento (quando responsáveis pelo financiamento do projeto) e demais órgãos públicos, quando se tratar de execução de determinada política pública.

A avaliação das atividades será quesito necessário para a sua continuidade, bem como funcionará como critério concorrente, no que couber, à gerência da Política Institucional de Regime de Trabalho de Tempo Integral (RTI).